



Instruções de voto por correspondência para a eleição de vogais

1. Só podem votar as sócias e os sócios que tenham as quotas pagas até ao dia 15 de abril de 2017.
2. O/a eleitor/a elegerá as três candidatas, utilizando para tal o boletim de voto correspondente, assinalando com uma cruz junto ao nome de cada candidata.
3. Em caso de voto em branco, o/a eleitor/a usará o boletim de voto, assinalando com uma cruz a opção “voto em branco”.
4. Uma vez preenchido o boletim de voto, este deve ser colocado em sobrescrito fechado e em branco, e remetido juntamente com o nome completo do/a eleitor/a em folha separada, em envelope endereçado por correio registado a

Adil Moustaoui Srhir
Departamento de Estudios árabes e islámicos
Facultad de Filología A
Plaza Menéndez Pelayo s/n
Universidad Complutense de Madrid
28040 – MADRID- España.

5. O envelope será entregue pela Secretaria da EDiSo, uma vez encerrada a votação *in situ* pela Mesa Eleitoral, para recontagem posterior de votos.
6. O/A eleitor/a que tenha enviado o seu boletim de voto por correspondência não terá direito a voto presencial no dia da Assembleia Extraordinária.
7. Toda a documentação para este ato eleitoral (boletim de voto, recenseamiento eleitoral) encontra-se em:
<http://edisoportale.org/symposium2017-1/1331-iii-symposio-ediso-lista-candidatas-a-vocales>

A Comissão Eleitoral

Adil Moustaoui Srhir
Júlia Llompert Esbert
Johanna Martin Lems

